



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 3/2025
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
PROAD 1201/2023**

 RAIMUNDO
SANTANA
PANTOJA
JUNIOR
05/02/2025 10:40

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens PROAD nº 1201/2023, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, Resolução TRT8 nº 55/2012, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, e na Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024, procederá à alienação de veículo inservível, elencado no Anexo I deste edital, na modalidade de doação, observando-se o convencionado na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, por meio de seu Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição, ou outra que venha a substituí-la.

Fica estabelecido, para efeito de destinação do veículo inservível apresentado neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado, instituído pela Portaria DIGER nº 21/2025, com auxílio da Divisão de Segurança Institucional, classificou o veículo ora apresentado em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como antieconômicos.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição dos Lotes de bens para doação;
- Anexo II- Termo de desistência de vistoria;
- Anexo III - Termo de retirada de lotes dos bens doados;
- Anexo IV - Termo de doação de bens móveis.
- Anexo V - Classificação do veículo pela unidade competente
- Anexo VI - Imagem do veículo

1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 5 a 12/02/2025, em resposta ao formulário específico deste Edital, presente no Portal do TRT8, link: <https://forms.gle/Es1gAt6Cgs6j4PJ8A>, com vistas à análise da doação pretendida.

2. DOS BENS

2.1. Os bens considerados inservíveis para este TRT 8ª Região, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2. Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O veículo será destinado às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta no inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

listadas:

3.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:

3.2.1.1. Endereço de e-mail.

3.2.1.2. Telefone.

3.2.1.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.

3.2.1.4. Informar a missão do órgão.

3.2.1.5. Informar a natureza jurídica do órgão.

3.2.1.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

3.2.1.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar o órgão (CPF/RG).

3.2.1.8. Ato de nomeação do (a) representante legal do Órgão.

3.2.1.9. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

3.2.2. As organizações da Sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:

3.2.2.1. Endereço de e-mail.

3.2.2.2. Telefone.

3.2.2.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.

3.2.2.4. Informar a missão da organização.

3.2.2.5. Informar a natureza jurídica da organização.

3.2.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

3.2.2.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a organização (CPF/RG).

3.2.2.8. Ato de nomeação do (a) representante legal da organização.

3.2.2.9. Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma da Lei nº 9.790/1999 (em caso de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) ou da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (organizações sociais).

3.2.2.10. Lei que comprove a Utilidade Pública.

3.2.2.11. Em caso de Associações ou Cooperativas de Reciclagem, anexe o Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma do Decreto nº 10.936/2022

3.2.2.12. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão encaminhar os dados e documentos acima mencionados, por meio do formulário mencionado no item 1.1.

4.2. O Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.

4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo deste Edital, previsto no item 1.1., será desclassificada.

4.4. Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:

I - a União, suas autarquias e suas fundações públicas;

II - as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

III - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

IV - as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto no 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.5. Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste TRT8 e por correio eletrônico aos beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2. No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha seguirá a hierarquia definida no item 4.4.

5.2.1. Conforme item 5.2, no caso de haver mais de um interessado que pertençam à mesma categoria hierárquica disposta no item 4.4, o critério de desempate será a ordem cronológica de preenchimento do formulário mencionado no item 1.1.

5.3. Caso não ocorram interessados, para um ou mais lotes, a Administração deste TRT poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação, conforme previsão disposta no art. 9º, § 4º da Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024.

5.3.1. Para o item 5.3, somente serão considerados os órgãos / entidades elencados no item 4.4. deste edital.

6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1. A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constante do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura prévia do Termo de Doação, assinatura no ato da entrega do Termo de Retirada, previsto no Anexo III e transferência de propriedade do veículo para o nome do (a) donatário (a), junto ao Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN.

6.2. Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte ocorrerão por conta do (a) donatário (a).

6.3. Todos os encargos relativos à transferência junto ao DETRAN-PA, responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais encargos, tributos ou taxas, necessários ou decorrentes da transferência ocorrerão por conta do (a) donatário (a).

6.4. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

6.5. Caso não ocorra a transferência junto ao DETRAN-PA ou a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote.

6.5.1. No caso do disposto no item 6.5., o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no lote, seguindo a hierarquia conforme disposto no item 4.4.

6.5.1.1. Caso não haja outros órgãos / entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.5.1., a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.3. e seu subitem 5.3.1.

7. DA VISTORIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

7.1. A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade / órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereço eletrônico vtlanjal.sec@trt8.jus.br, com cópia ao e-mail comat@trt8.jus.br.

7.2. No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo II deste Edital e enviá-lo aos endereços supramencionados.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. A assinatura do termo de doação constante do Anexo IV deste edital deverá ser realizada no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de envio do mesmo ao (à) (s) donatário (a) (s), por e-mail.

8.2. O recebimento de propriedade do veículo para o nome do (a) donatário (a), junto ao Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN, deverá ser realizada dentro do prazo de 30 dias pelo (a) donatário (a), após a etapa de transferência ser concluída pela DISEI (TRT8), nos termos do art. 123, §1º da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, apresentando a este Tribunal o comprovante da transferência.

8.3. A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo III, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, no ato de recebimento dos bens.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Divulgação do edital: 05/02/2025.

9.2. Vistoria facultativa do (s) lote (s) mediante agendamento: 05 a 11/02/2025.

9.3. Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade pelo formulário: 05 a 12/02/2025.

9.4. Prazo final para análise da documentação pelo Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística: 13/02/2025.

9.5. Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, do (s) beneficiário (s) do (s) lote (s): 14/02/2025.

9.6. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 14/02/2025.

9.7. Entrega do Termo de Doação assinado: 06/03/2025.

9.8. Transferência do veículo junto ao DETRAN-PA, efetuada pela DISEI: 06/03/2025 a 07/04/2025.

9.9. Recebimento do veículo junto ao DETRAN-PA, efetuado pelo(a) donatário(a): 08/04/2025 a 08/05/2025.

9.10. Prazo de retirada do(s) lote(s) pelo(s) donatário(s) contemplado(s) mediante assinatura do termo de retirada e transferências junto ao DETRAN-PA: 23/05/2025.

9.11. Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

Lote	E-mail e telefone de agendamento	Local de retirada
ÚNICO	vtlanjal.sec@trt8.jus.br , com cópia ao e-mail comat@trt8.jus.br. (93) 98403-3396 (91) 3342-6720 / 6775	M H S DE FREITAS-ME (AUTO MECANICA FREITAS), CNPJ 26.989.409/0001-76 Endereço: Rua 96, s/n, Monte Dourado, Almeirim/PA CEP: 68.240-000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Material e Logística, observada a legislação vigente.

10.2. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas ao Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado ou à Coordenadoria de Material e Logística, por meio dos endereços eletrônicos vtlaranjal.sec@trt8.jus.br e comat@trt8.jus.br, respectivamente.

Almerim, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO SANTANA PANTOJA JÚNIOR

Presidente do Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari /
Monte Dourado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES DE BENS PARA
DOAÇÃO**

LOTE ÚNICO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
1	66672	VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA NISSAN, MODELO FRONTIER S 4X4 2.5L 16V TURBO DIESEL MT 2014. 76.235 KM, TIPO PICK-UP COM RODA LIVRE AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COR PRATA, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS.	R\$ 38.760,00	VTLJR	ANTIECONÔMICO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter desistido de vistoriar as condições do veículo disponibilizado para doação, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 3/2025 (TRT8ª Região).

Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições do veículo a ser doado.

_____, ____ de _____ de 202__.

(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

ANEXO III
TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição, informo ter retirado no dia __/__/____ o(s) lote(s) disponibilizado(s), de acordo com as regras do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 3/2025 (TRT 8ª Região).

_____, ____ de _____ de 202__.

(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

ANEXO IV TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO 1201/2023

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO DOADOR, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO** E COMO DONATÁRIO (A), _____

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede à Travessa Dom Pedro I, 750, Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-100, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por _____, Sr (a). _____, RG: XX.XXX.XXX-X - XXX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, e do outro, _____, _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado na _____, CEP XXXXX-XXX, doravante denominado **DONATÁRIO (A)**, neste ato representado por _____, Sr (a). _____, RG: XX.XXX.XXX-X - XXX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, tem posto e acordado o presente instrumento de **DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas, ainda, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** dos bens relacionados no LOTE ÚNICO, conforme Processo TRT8 nº 1201/2023, os quais estão livres e desembaraçados de qualquer ônus, mas que são inservíveis para o **DOADOR**. O valor líquido contábil total dos bens doados é de R\$ XXXX,XX (_____).

1.2 Os bens doados no LOTE ÚNICO são os descritos em anexo, parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

2.1 O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá utilizar os bens, objeto do presente termo, exclusivamente para fins e uso de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

3.1 Com a aceitação do (a) **DONATÁRIO (A)**, transfere-se desde logo o domínio, a posse, o direito, às obrigações, bem como, a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada e as obrigações referentes ao bem doado.

3.2 Caberá ao **DONATÁRIO (A)**, a partir desta data, proceder, a transferência de propriedade do veículo para o seu nome, junto ao Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN, dentro do prazo de 30 dias, nos termos do art. 123, §1º da lei Nº 9.503, de 23 de setembro DE 1997, apresentando a este Tribunal o comprovante da transferência.

3.3. Em caso de descumprimento da obrigação dentro do prazo descrito no item 3.2 deste Termo, haverá a **REVOGAÇÃO** da doação.

3.4 Caberá ao **DONATÁRIO (A)** todos os encargos relativos à transferência junto ao DETRAN-PA, responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais encargos, tributos ou taxas, necessários ou decorrentes da transferência.

3.5 O **DOADOR** se isenta de quaisquer responsabilidades administrativa, civil ou criminal sobre o veículo a partir desta data.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

3.6 A relação de bens anexa poderá ser alterada por ato unilateral do **DOADOR**, conforme interesse do Tribunal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)

4.1 Caberá ao **DONATÁRIO (A)** a responsabilidade sob os encargos decorrentes dos custos e das despesas para a retirada do veículo junto ao DOADOR, bem como, para o transporte para o local de utilização do bem doado.

4.2 O veículo objeto desta DOAÇÃO deverá ser retirado na oficina M H S DE FREITAS-ME (AUTO MECÂNICA FREITAS), CNPJ 26.989.409/0001-76, endereço: Rua 96, s/n, Monte Dourado, Almeirim/PA CEP: 68.240-000.

4.3 A retirada dos bens transferidos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da transferência junto ao DETRAN-PA, efetuado pelo (a) **DONATÁRIO (A)**. Caso não ocorra a transferência junto ao DETRAN-PA ou a retirada no prazo estabelecido, esta **DOAÇÃO** se tornará sem efeito.

4.4 O prazo acima poderá ser prorrogado, caso o **DOADOR** tenha dado causa para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá a publicação deste Termo de Doação:

5.1.1 ao **DOADOR**, no Diário Oficial da União – DOU;

5.1.2 ao (à) **DONATÁRIO (A)**, na forma, prazo e respectivo veículo de imprensa oficial utilizado para estes fins pelo órgão.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, __ de _____ de 2025

DOADOR – _____
Diretora-Geral do TRT8

DONATÁRIO (A) - _____
XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

 CLEISSON
TAVARES
SANTOS
29/10/2024 15:46

Em atenção aos requisitos necessários para a instrução de procedimento alienação de veículo - FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA NISSAN, MODELO FRONTIER S 4X4 2.5L 16V TURBO DIESEL MT 2014. ZERO KM, TIPO PICK-UP COM RODA LIVRE AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COR PRATA, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS. CHASSI 94DVCUD40EJ772880, PLACA- OTU-5703, alocado na Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, tenho o seguinte a certificar.

São encaminhados em anexo, devidamente preenchidos, os seguintes documentos da Resolução nº 55/2012 do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região:

- Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial (Anexo II); Ficha de Cadastro de Veículos Oficiais (Anexo III); e Termo de Vistoria (Anexo VIII).

CONCLUSÃO E ANÁLISE QUANTO À INDICAÇÃO DE DESFAZIMENTO DO VEÍCULO

Conforme se depreende dos dados acima informados, verifica-se que o veículo, considerando o ano de fabricação e tempo de utilização, projeta-se como viatura com manutenção onerosa e rendimento precário, podendo, então, ser classificado como ANTIECONÔMICO. Além disso, também deve ser considerado a desoneração do Tribunal em relação aos custos de contratação de seguro total, alto custo de manutenção e consumo de combustível, desatualização tecnológica.

Ante o acima exposto, CLASSIFICO o veículo acima descrito **como passível de cessão a título de DOAÇÃO, podendo ser considerado, no caso, como ANTIECONÔMICO.**

Belém, 22 de outubro de 2024

Cledisson Tavares Santos

Chefe do NUTRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO II -Resolução nº 055/2012
MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO
VEÍCULO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO TRT 8ª REGIÃO		SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			ANO 2024		
ESPÉCIE / MARCA / MODELO NISSAN, MODELO FRONTIER S 4X4 2.5L 16V TURBO DIESEL MT 2014				COR PRATA		ANO FAB/MODELO 2014/2014	
GRUPO			COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA			PATRIMÔNIO 66.672-2	
PLACA ANTERIOR		UF	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO)				
PLACA ATUAL OTU-5703		UF PA	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) BELÉM				
CHASSI 94DVCUD40EJ772880			CV 110	VALOR DE MERCADO (R\$) R\$77.793,00			
				VALOR DA DESPESA (R\$)			
MÊS	KM RODADOS NO MÊS	CONSUMO DE COMBUST ÍVEL POR LITRO	KM RODAD OS P/ LITRO	COMBUST ÍVEL	MANUTEN- ÇÃO/ CONSER- VAÇÃO	REPAROS	TOTAL (R\$)
JAN	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
FEV	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
MAR	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
ABR	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
MAI	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
JUN	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
JUL	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
AGO	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
SET	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00
OUT	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	, 0 0	,00

						0	
						0	
NOV	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	,	,00
						0	
DEZ	0	,00	,00	ÁLC/GAS	0,00	,	,00
						0	
TOTAL							

OBSERVAÇÃO:

O VEÍCULO ENCONTRA-SE SEM USO.

Belém-PA, 22 de outubro de 2024

CLEDISSON TAVARES SANTOS

Chefe do NUTRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO III -Resolução nº 055/2012
Ficha Cadastro de Veículos Oficiais

PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO	
ESPÉCIE / MARCA / MODELO NISSAN, MODELO FRONTIER S 4X4 2.5L 16V TURBO DIESEL MT 2014		COR PRATA	ANO FAB/MOD 2014/2014
GRUPO		COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA	PATRIMÔNIO Nº 66.672-2
PLACA ANTERIOR	UF	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO)	
PLACA ATUAL OTU-5703	UF PA	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) BELÉM	
CHASSI 94DVCUD40EJ772880		POTÊNCIA (CV) 110 CV	CÓDIGO RENAVAL 00998796379
ADQUIRIDO DE Nissan do Brasil			DATA DE AQUISIÇÃO 16/07/2014
MODALIDADE DE AQUISIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO		VALOR DE AQUISIÇÃO R\$102.000,00	
OBSERVAÇÕES			

Belém-PA, 22 de outubro de 2024

CLEDISSON TAVARES SANTOS

Chefe do NUTRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO VIII - Resolução nº 055/2012

TERMO DE VISTORIA													
PODER JUDICIÁRIO				TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO									
ESPÉCIE/MARCA/MODEL				COMBUSTÍVEL					CHASSI				
O NISSAN, MODELO FRONTIER S 4X4 2.5L 16V TURBO DIESEL MT 2014				ÁLCOOL / GASOLINA					94DVCUD40EJ772880				
MOTOR				COR			PLACA			ANO FAB/MOD			
				PRETA			OTU-5703			2014/2014			
TEMPO DE USO				KM		VALOR DE AQUISIÇÃO			VALOR DE MERCADO				
QUATORZE ANOS						R\$102.000,00			R\$77.793,00				
VISTORIA/CONVENÇÃO:													
(B) - BOM (R) - REGULAR (I) - IMPRESTÁVEL (F) - FALTANDO													
	B	R	I	F		B	R	I	F		B	R	I
1) MOTOR		X			Braços de Direção		X			Marcador de Óleo		X	
2) ALIMENTAÇÃO		X			9) FREIOS					Marcador Temperatura		X	
Tanque de Combustível	X				Estacionamento		X			Hodômetro		X	
Bomba de Gasolina		X			Marcha		X			14) ESTOFADO/FORRAÇÃO			
Carburador					10) RODAS					Bancos Dianteiros		X	
Injetores		X			Aros		X			Bancos Traseiros		X	
Bomba Injetora		X			Pneus		X			Teto e Laterais		X	
Injeção Eletrônica		X			Estepe		X			Tapetes		X	
3) ARREFECIMENTO					11) IGNIÇÃO					15) VIDROS			
Sistema a Água		X			Chave			X		Dianteiro		X	
Sistema a Ar		X			Velas			X		Traseiro		X	
Tubos e Mangueiras		X			Bobina			X		Laterais		X	
4) EXAUSTÃO					Distribuidor		X			Espelhos Retrovisores		X	
Tubos e Silenciosos					12) EQUIPAMENTO ELÉTRICO					16) LATARIA			
5) TRANSMISSÃO					Dinamo/Alternador					Portas		X	
Caixa de Mudanças		X			Bateria			X		Pára-Lamas		X	
Árvore de Transmissão		X			Motor de Partida		X			Pára-Choques		X	
Diferencial		X			Fiação		X			Capô		X	
6) EMBREAGEM		X			Regulador		X			Teto		X	
7) SUSPENSÃO		X			Lanternas		X			17) FERRAMENTAS		X	
Eixo Dianteiro		X			Faróis		X			18) EXTINTOR		X	
Eixo Traseiro		X			Buzina		X			19) TRIÂNGULO		X	
Molas		X			Sinaleira de Direção		X			20) CINTO DE SEGURANÇA		X	
Amortecedores		X			Limpador Para-		X			21) PÁRA-SOL		X	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

				Brisa										
8) DIREÇÃO				13) INSTRUMENTOS	x				22) PINTURA		x			
Volante	x			Velocímetro	x				23) EQUIP. DE SEGURANÇA		x			
Caixa de Direção		x		Marcador de Combustível		x								
OUTRAS INFORMAÇÕES:														
ESTADO GERAL:														
() OCIOSO () RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO () IRRECUPERÁVEL														
CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA LOCOMOÇÃO? () SIM (X) NÃO														
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA:														
Belém-PA, 22 de outubro de 2024														
CLEDISSON TAVARES SANTOS														
Chefe do NUTRA														

